



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

DECRETO N.º 240/2021

**DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO,
REMANEJAMENTO OU
TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei Municipal n.º 1984/2020 e;

Considerando o Ofício CONT/195/2021, do Setor de Contabilidade.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Setor de Contabilidade autorizado a, nos termos do artigo 40, inciso III, da Lei n.º 1984/2020, realizar transposição, remanejamento ou transferência orçamentária no valor de R\$ 2.104,98 (dois mil, cento e quatro reais e noventa e oito centavos), conforme dotações orçamentárias constantes no Anexo que integra o presente Decreto.

Parágrafo Único. A transposição de que trata o presente artigo, não implicará em qualquer dedução do percentual autorizado pela Lei n.º 1984/2020, e contempla as unidades orçamentárias constantes no Anexo que integra o presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 29 de novembro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
01 de dezembro de 2021.


LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.


SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 29/11/2021 até 01/12/2021

Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA													
Recurso: 00.01.1126 (0310) - SAÚDE-GERAL													
Orgão: 4 - SECRETARIA DA SAUDE													
Unidade: 7 - DIV. ATENDIMENTO CLINICO C/ REC. TESOIRO													
209	Decreto 000240/21	001984/20	Suplementar	29/11/21	2	Subtrair	Dotação transferida	2.104,98	97	2.029	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.1126 (0310) - SAÚDE-GERAL	000000 - Sem detalhamento das destinaç
Total da unidade:								2.104,98					
Total do órgão:								2.104,98					
Total do recurso:								2.104,98					
Recurso: 00.02.0310 (0310) - SAUDE GERAL - ESTADO													
Orgão: 4 - SECRETARIA DA SAUDE													
Unidade: 13 - DIVISÃO ATENDIMENTO CLINICO C/ REC. ESTAD													
209	Decreto 000240/21	001984/20	Suplementar	29/11/21	1	Adicionar	Dotação transferida	2.104,98	116	2.029	3.3.90.39.00.00.00.00	00.02.0310 (0310) - SAUDE GERAL - E	300018 - SAÚDE - REC. ESTADO GERA
Total da unidade:								2.104,98					
Total do órgão:								2.104,98					
Total do recurso:								2.104,98					
Total da entidade:								4.209,96					

RESUMO

Suplementar:	2.104,98	Adicionar anulação de dotação:	0,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	0,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	2.104,98
		Subtrair dotação transferida:	2.104,98
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00
		Art.41 III Lei 4.320:	0,00



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176 – CEP 14150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br tel: 3987-9244

Ofício CONT/ 195/ 2021
Serrana , 01 de Dezembro de 2021.

Ilmo. Sr
Leonardo Caressato Capiteli
Prefeito Municipal

Venho através deste solicitar providencias quanto a **Alteração orçamentária.**

Por transposição remanejamento ou transferência baseado na Lei nº 1984/2020, artigo 40º, inciso III, (não onera o Limite) no valor de R\$ 2.104,98 (Dois Mil e Cento e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos).

Perfazendo o montante de R\$ 2.104,98 (Dois Mil e Cento e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos), retroagindo a 29 de Novembro de 2021, conforme relatório em anexo.

Motivo: As despesas a ser suplementada encontra se sem saldo no orçamento para emissão de empenho autorizado pelo secretario de Administração e Finanças, e tem por finalidade atender a uma necessidade não contemplada no orçamento.

Leandro Ferreira do Nascimento
Contabilista